

ACEF/1718/0111992 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

José Luis Mendes Loureiro Abrantes
Ana Cadima Lisboa
Óscar Gonzalez Benito
Karla Passeri

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Coimbra

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Tecnologia E Gestão De Oliveira Do Hospital

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Administração e Marketing

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Publicacao DR LAM.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Marketing

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

342

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos / 6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

40

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

N.A.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Provas de ingresso de: Economia ou Matemática ou Português.

Fórmula de cálculo da nota de ingresso:

- Classificação do ensino secundário - 65%;

- Classificação das provas de ingresso - 35%.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

N.A.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Oliveira do Hospital

1.14. Eventuais observações da CAE:

- Não existem.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos tem o perfil adequado na medida em que dispõe de um doutoramento em Gestão com especialização em marketing.

O corpo docente no ano letivo de 2017/18 cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, 85,1%, academicamente qualificado, 89,4% e especializado, 68,1%. No ano letivo de 2018/19 o corpo docente também cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, 90,1%, academicamente qualificado, 82,0% e especializado, 73,0%.

A carga horária do pessoal docente é adequada.

2.6.2. Pontos fortes

- Cumprimento dos requisitos legais do corpo docente.

- Estabilidade do corpo docente em tempo integral.

2.6.3. Recomendações de melhoria

- Não existem.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente é composto por 12 pessoas em tempo integral e tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos, correspondendo às suas necessidades. A IES no relatório de autoavaliação refere que "A escola tem investido na qualificação dos seus colaboradores não docentes, através da implementação de um plano anual de formação profissional adequado à natureza e especificidade de cada posto de trabalho".

3.4.2. Pontos fortes

- A qualificação e o número de pessoas do pessoal não-docente;
- Plano anual de formação profissional adequado à natureza e especificidade de cada posto de trabalho do pessoal não-docente.

3.4.3. Recomendações de melhoria

- Não existem.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O ciclo de estudos não funcionou nos anos letivos de 2013/14 a 2016/17. Em 2017/18 o ciclo de estudos abriu com 20 vagas, tendo entrado 33 novos alunos, contudo apenas existem 21 alunos inscritos no 1º ano letivo para uma procura de 137 candidatos, 6,85 vezes o número de vagas.

4.2.2. Pontos fortes

- Elevada procura do ciclo de estudos.

4.2.3. Recomendações de melhoria

- Abrir anualmente o ciclo de estudos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A taxa de aprovação e a taxa de alunos não avaliados são apropriadas. A taxa de aprovação média é de 77%. As áreas científicas com menores taxas de aprovação são métodos quantitativos e ciências jurídicas. A área científica central, marketing, mostra a maior taxa de aprovação. Nenhuma limitação relevante foi observada a esse respeito.

Segundo os dados disponíveis, a taxa de emprego está próxima dos 90%. Além disso, mais de 70% dos diplomados empregados trabalham na área do ciclo de estudos.

5.3.2. Pontos fortes

Altas taxas de emprego;

Alta taxa de graduados trabalhando no campo do ciclo de estudos.

5.3.3. Recomendações de melhoria

A IES deverá reunir informações sobre os trabalhos dos alunos graduados. Será igualmente interessante reunir informações adicionais sobre graduados não empregados, nomeadamente para perceber se eles estão ativamente à procura de trabalho ou se estão a continuar os seus estudos.

A IES deverá identificar as razões pelas quais existem baixas taxas de aprovação nas áreas de métodos quantitativos e direito em colaboração com os alunos e implementar medidas corretivas.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A IES dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, nomeadamente através de centros de investigação da Universidade de Coimbra, reconhecidos ou a aguardar reconhecimento pela FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia. Os docentes também participam em outros centros de investigação de outras IES seja por si ou através da participação ou colaboração, dos seus docentes.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, capítulos de livro, ou publicações resultantes de atividades de investigação, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos. Ainda através da participação em conferências científicas e publicação nas respetivas atas.

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada nas áreas fundamentais do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural através do desenvolvimento de estágios e projetos no seio e com as comunidades locais e regionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais nomeadamente através da participação no BLC3 - Campus de Tecnologia e Inovação.

6.6.2. Pontos fortes

- Publicações científicas na área científica do ciclo de estudos de alguns docentes;
- Envolvimento com a comunidade;
- Parcerias com organizações.

6.6.3. Recomendações de melhoria

- Reforçar as condições dadas aos docentes para realizar investigação e publicações científicas.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Não existem estudantes e docentes do ciclo de estudos em mobilidade internacional.

Não existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos.

A IES participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos: Prime e ERASMUS+.

7.4.2. Pontos fortes

- Não existem.

7.4.3. Recomendações de melhoria

- Incentivar a mobilidade internacional de docentes e estudantes do ciclo de estudos;

- Incrementar a participação em redes internacionais de IES, nomeadamente no que se refere a redes de investigação científica.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Não existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da IES, certificado pela A3ES. Contudo, existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem. Isto também ocorre porque a IES já dispôs do mecanismo de qualidade constituído pela norma NP EN ISO 9001: 2000 em abril de 2007, pela SGS.

Existem um coordenador e estrutura responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos. Existem também procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional, nomeadamente através de acordo com os procedimentos definidos no SIADAP - sistema integrado de avaliação do desempenho na administração pública. A IES dispõe de um centro de formação para concretizar o plano de formação dos trabalhadores não docentes.

8.7.2. Pontos fortes

- Centro de formação para não docentes da IES.

8.7.3. Recomendações de melhoria

- Implementação de um sistema de garantia da qualidade certificado.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Dado que o ciclo de estudos não admitiu novos alunos entre os anos letivos de 2013/14 e 2016/17 a IES não desenvolveu medidas de melhoria. Contudo, das medidas de melhoria da anterior avaliação destacam-se as seguintes:

- aumentar o número de docentes na área de Marketing;
- incrementar a produção científica e a publicação em revistas com revisão por pares na área científica do ciclo de estudos;
- aumentar a mobilidade internacional de estudantes e docentes;
- incrementar a ligação do ciclo de estudos ao tecido empresarial e ao setor público.

Destas a CAE considera que a IES aumentou o número de docentes na área de marketing, a produção científica e a ligação à comunidade.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE está de acordo com as medidas propostas pela IES de melhoria futura.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A CAE não está de acordo com a proposta de reestruturação do ciclo de estudos incluída no guião de autoavaliação na medida em que ela não inclui a manutenção da área fundamental de marketing do ciclo de estudos.

A CAE está contudo de acordo com a proposta de reestruturação curricular apresentada pela IES na pronúncia ao relatório preliminar em que passam a existir duas áreas fundamentais no ciclo de estudos, as de marketing e de ciências económicas e empresariais.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE está de acordo com a proposta de reestruturação curricular apresentada pela IES na pronúncia ao relatório preliminar, em que passam a existir duas áreas fundamentais no ciclo de estudos, as de marketing e de ciências económicas e empresariais.

A CAE está de acordo com a mudança da designação do ciclo de estudos para Marketing.

11.2. Observações

Não existem.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A recomendação final da CAE de acreditar o ciclo de estudos baseia-se na identificação dos seguintes aspetos constantes do relatório de avaliação e ou da visita efetuada à IES, tal como se descreve seguidamente e ou já foi referido ao longo deste relatório:

- o ciclo de estudos ter um corpo docente em 2017/18 e em 2018/19 que cumpre os rácios legais em vigor.

A CAE está de acordo com a proposta de reestruturação curricular apresentada pela IES na pronúncia ao relatório preliminar, em que passam a existir duas áreas fundamentais no ciclo de estudos, as de marketing e de ciências económicas e empresariais.

A CAE está de acordo com a mudança da designação do ciclo de estudos para Marketing.

Sugere-se que a IES desenvolva medidas concretas para:

- abrir anualmente o ciclo de estudos;
- monitorizar a inserção dos graduados no mercado de trabalho;
- identificar as razões pelas quais existem baixas taxas de aprovação nas áreas de métodos quantitativos e direito e implementar medidas corretivas em colaboração com os estudantes;
- reforçar as condições dadas aos docentes para desenvolverem investigação e publicações científicas;
- certificar o sistema interno de garantia da qualidade;
- levar os alunos e docentes do ciclo de estudos a participarem em programas de internacionalização, ao abrigo do programa ERASMUS+ ou de outros.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

- Não existem.

